



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saúde

1

Segunda-feira • 29 de Junho de 2020 • Ano • Nº 807

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saúde publica:

- **Decreto Financeiro Nº 13 de 04 de Maio de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 578.062,86 (Quinhentos e setenta e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 14 de 04 de Maio de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 15 de 04 de Maio de 2020** - Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 258.162,88 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
- **Decreto Financeiro Nº 16 de 04 de Maio de 2020** - Abre crédito Extraordinário no valor total de R\$381.204,39 (Trezentos e oitenta e um mil e duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 17 de 04 de Maio de 2020** - Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -  
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 13 DE 04 DE MAIO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 578.062,86 (Quinhentos e setenta e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 05 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 578.062,86 (Quinhentos e setenta e oito mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0404000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 1.005 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes	444.727,65
<b>Total por Ação:</b>	<b>444.727,65</b>

##### 2.046 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRA E SESP

3.3.90.93.00 / 9224 - Indenizações e Restituições	20.996,25
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.996,25</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 465.723,90**

#### 0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	8.200,00
3.3.90.39.00 / 9219 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	42.000,00
3.3.90.93.00 / 9215 - Indenizações e Restituições	164,87
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.364,87</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.364,87**

#### 0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE

3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.500,00</b>

##### 2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	22.418,29
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -  
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.918,29</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2.039 - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.418,29</b>

**0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	1.805,80
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.555,80</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.555,80</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>578.062,86</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0202000 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE**

3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	1.250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.250,00</b>

**0404000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**

**1.004 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM**

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalações	20.996,25
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.996,25</b>

**2.011 - GESTÃO, AMPLIAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	3.200,00
---	----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	578.062,86

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
:  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO LUÍZ SILVA PASSOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 110.534.965-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -  
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAUDE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO nº 14 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 437 de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 183 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0202000 - GABINETE DO PREFEITO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE</b>		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e resituições trabalhistas	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**0404000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.046 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRA E SESP</b>		
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	49.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	49.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>

**0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.032 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 9219 - Material de Consumo	0,00	18.000,00
3.3.90.36.00 / 9219 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -  
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	5.200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>

**0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>83.200,00</b>	<b>83.200,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**SERGIO LUÍZ SILVA PASSOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 110.534.965-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO FINANCEIRO nº 15 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 258.162,88 (Duzentos e cinquenta e oito mil e  
cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos ).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 258.162,88 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 9295 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.380,00
3.3.90.92.00 / 9295 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.010,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.390,00</b>

**2.042 - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 9295 - Obras e Instalações	239.772,88
<b>Total por Ação:</b>	<b>239.772,88</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>258.162,88</b>

**Total Suplementado: 258.162,88**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

---

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

---

**SERGIO LUÍZ SILVA PASSOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 110.534.965-91

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo Circulante	R\$	Passivo Circulante	R\$
Caixa e Equivalente de Caixa Fonte 95	5.511.179,99	Passivo Financeiro Restos a pagar não processados	- -
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>5.511.179,99</b>	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>-</b>
<b>Superávit Financeiro</b>			<b>5.511.179,99</b>
<b>Valor autorizado na Lei Orçamentária - 100%</b>			<b>5.511.179,99</b>
<b>Dedução (Relacionar os Decretos que já abriram créditos utilizando o superávit)</b>			<b>5.511.179,99</b>
Decreto n. 03/2020 de 02/01/2020			40.000,00
Decreto n. 08/2020 de 02/03/2020			108.010,00
Decreto n. 11/2020 de 01/04/2020			62.483,00
Decreto n. 15/2020 de 04/05/2020			258.162,88
<b>TOTAL</b>			<b>468.655,88</b>
<b>Saldo</b>			<b>5.042.524,11</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -  
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**DECRETO FINANCEIRO nº 16 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 381.204,39 (Trezentos e oitenta e um mil e duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 083, de 06 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 2.200, de 08 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$381.204,39(Trezentos e oitenta e um mil e duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos )** ,para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

**Dotações Suplementares**

**0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

=====

**2.055 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 9214 - Contratacao por Tempo Determinado	Transf. de Recursos do SUS	5.479,39
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	210.000,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00
4.4.90.52.00 / 9214 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	30.000,00

**Total por Ação: 295.479,39**

**Total por Unidade Orçamentária: 295.479,39**

**0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

=====

**2.056 - AÇÕES DO SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -  
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

3.1.90.04.00 / 9229 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferencias de Recursos do FNAS	12.650,00
3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	Transferencias de Recursos do FNAS	33.075,00
3.3.90.32.00 / 9229 - Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Transferencias de Recursos do FNAS	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>85.725,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>85.725,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>381.204,39</b>

**Art. 3º** - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

**Art. 5º** - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

**Art. 6º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 7º** - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
:  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO LUÍZ SILVA PASSOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 110.534.965-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO FINANCEIRO nº 17 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais ).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**2.006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 9244 - Obrigacoes Patronais

21.000,00

**Total por Ação: 21.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00**

**Total Suplementado: 21.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

---

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

---

**SERGIO LUÍZ SILVA PASSOS**

Prefeito Municipal

CPF : 110.534.965-91

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>R\$</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Fonte 44	631.911,97	Passivo Financeiro Restos a pagar não processados	- -
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>631.911,97</b>	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>-</b>
<b>Superávit Financeiro</b>			<b>631.911,97</b>
<b>Valor autorizado na Lei Orçamentária - 100%</b>			<b>631.911,97</b>
<b>Dedução (Relacionar os Decretos que já abriram créditos utilizando o superávit)</b>			<b>631.911,97</b>
Decreto n. 02/2020 de 02/01/2020			140.000,00
Decreto n. 09/2020 de 02/03/2020			10.000,00
Decreto n. 17/2020 de 04/05/2020			21.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>171.000,00</b>
<b>Saldo</b>			<b>460.911,97</b>